



EDITAL Nº 03/2017/ PROEN/IFAL SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROEN), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Edital que disciplina os procedimentos para inscrição, análise, seleção, execução, acompanhamento e avaliação de Projetos de Ensino (PE) no Instituto Federal de Alagoas (Ifal), a serem desenvolvidos por servidores, em até 08 (oito) meses, no período compreendido entre março e novembro de 2018.

I. DA FINALIDADE

1.1 Este Edital tem por finalidade a seleção de PE, preferencialmente, articulados com a extensão e/ou com a pesquisa, que visem à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos cursos de educação básica e de graduação presenciais e a distância, destinando-se exclusivamente aos estudantes do Ifal como público-alvo, objetivando:

- I. Estimular práticas com foco na permanência e no êxito dos estudantes;
- II. Contribuir para o aprimoramento e qualidade dos cursos;
- III. Impulsionar o desenvolvimento de atividades de ensino articulados com a pesquisa e a extensão;
- IV. Estimular práticas que ampliem o universo de vivências dos estudantes para além daquelas já propostas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- V. Estimular o intercâmbio de estudantes em práticas multidisciplinares no âmbito institucional;
- VI. Proporcionar suporte às atividades de ensino desenvolvidas na instituição.

II. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 – Ser professor ou Técnico Administrativo do quadro de servidores ativos do Ifal;

2.1.1 - Docente substituto poderá ser proponente de PE desde que o prazo de vigência do projeto coincida com o período de seu vínculo institucional;

2.2 - Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no Ifal;

2.3 - As ações de ensino devem considerar:

2.3.1. Os prazos definidos no item V deste Edital;

2.3.2. Atendimento das normatizações: Regulamento de Atividades Docentes do Ifal, aprovado pela Resolução nº 26/CS, de 06 de junho de 2016 e Regulamento para



EDITAL Nº 03/2017/ PROEN/IFAL SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO

Projetos de Ensino do Ifal, aprovado pela Resolução nº 46/CEPE, de 22 de maio de 2017;

2.3.3. O mesmo projeto ou similar não ter sido aprovado por outros editais da Reitoria, ou de demais Campi do Ifal;

2.3.4. Que os projetos sejam destinados aos estudantes dos cursos do Ifal.

III. ESTRUTURA DA PROPOSTA DO PROJETO DE ENSINO

3.1 A elaboração do PE deve contemplar necessariamente:

I - Identificação

a) Título do projeto;

b) Resumo do projeto;

c) Caracterização do projeto: carga horária do projeto; especificação do(s) curso(s) e/ou áreas e/ou departamentos/coordenadorias envolvidos; vinculação com disciplinas do(s) curso(s)/área(s); especificar a articulação com pesquisa e extensão; explicitar vinculação com programas e projetos institucionais; definição do público-alvo a ser atendido, discriminando a quantidade de beneficiados; identificação da equipe (nome, e-mail, telefone), com a função e a carga horária prevista.

II - Introdução;

III - Justificativa;

IV – Objetivos: geral e específicos;

V - Metodologia;

VI - Cronograma de execução;

VII - Infraestrutura necessária;

VIII - Recursos financeiros com orçamento detalhado e justificado (caso necessário), observando o item VI - Distribuição dos Recursos Financeiros, deste Edital;

IX - Resultados e impactos esperados;

X – Avaliação;

XI – Referências.

EDITAL Nº 03/2017/ PROEN/IFAL SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO

IV. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE ENSINO

4.1 – A submissão de PE deve considerar o maior número de estudantes diretamente atingidos com ações voltadas para os seguintes eixos:

- I. Permanência e Êxito dos estudantes em todos os níveis e modalidades de ensino do público-alvo dos projetos de ensino;
- II. Educação Profissional Técnica nos cursos técnicos do Ifal;
- III. Educação de Jovens e Adultos;
- IV. Educação a Distância;
- V. Formação de Professores para a Educação Básica, Profissional, Técnica e Tecnológica;
- VI. Diversidade e Inclusão, Gênero e Diversidade Sexual;
- VII. Educação Ambiental; Educação para o Trânsito; Cultura; Estatuto do Idoso;
- VIII. Educação alimentar e nutricional;
- IX. Formação profissional em grau de bacharelado e/ou tecnólogos;
- X. Atividades transversais e interdisciplinares previstas no PPC.

4.2 – A submissão de PE deve respeitar o seguinte trâmite:

I – O Coordenador do PE deverá encaminhar a proposta ao Colegiado de curso (na ausência deste caberá à Coordenação de Curso ou Área), através do Protocolo, para análise e aprovação;

II - Caso a proposta seja aprovada deve ser encaminhada à/ao Direção de Ensino/Departamento Acadêmico e Direção Geral do Campus para análise de viabilidade;

III – Caso a Direção de Ensino ou Departamento Acadêmico, após análise, não aprove na íntegra a proposta do PE, este deve retornar ao Colegiado de curso (na ausência deste caberá à Coordenação de Curso ou Área) para os ajustes recomendados;

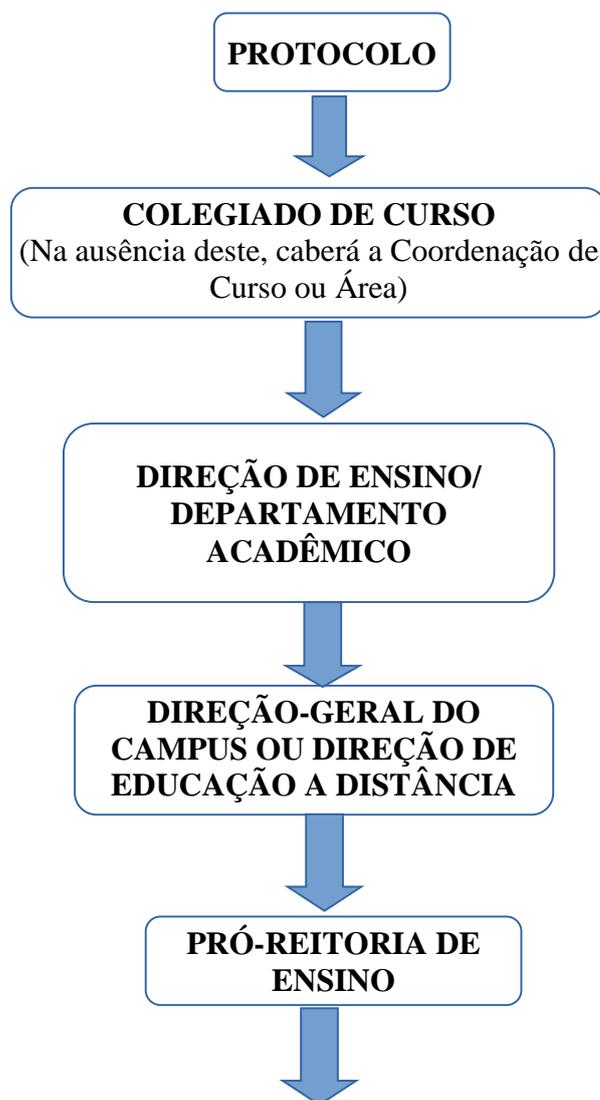
EDITAL Nº 03/2017/ PROEN/IFAL SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO

IV – Após ajustes recomendados, este deve ser encaminhado à Direção de Ensino ou Departamento Acadêmico e Direção Geral do Campus para nova análise;

V – Somente com a aprovação da Direção de Ensino ou Departamento Acadêmico e Direção Geral do Campus, a proposta deverá ser encaminhada à Proen para análise técnica e pedagógica.

VI – Em se tratando de cursos da educação a distância, caso a proposta seja aprovada deve ser encaminhada à Diretoria de Educação a Distância - Diread para análise de viabilidade e encaminhamento à Proen para análise técnica e pedagógica.

4.3 – Fluxo - Projetos de Ensino



**EDITAL Nº 03/2017/ PROEN/IFAL
SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO**

**COMISSÃO DA
PROEN**

4.4 – As propostas serão avaliadas, pelo Colegiado do Curso ou Coordenação de Área ou Curso, no campus/polo, conforme os seguintes critérios de classificação:

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO (Min- Max)
Natureza da proposta como projeto de ensino		Eliminatória
Alinhamento aos eixos do item 4.1		Eliminatória
1	Articulação com atividades de extensão e pesquisa	(0 - 10)
2	Justificativa/Relevância	(0 - 10)
3	Clareza e consistência dos objetivos	(0 - 10)
4	Clareza e consistência da metodologia	(0 - 10)
5	Clareza e consistência nos resultados e impactos esperados	(0 - 10)
6	Cronograma de Execução	(0 - 10)
7	Vinculação com disciplina(s) do(s) curso(s)/área(s)	(0 - 10)
8	Adequação à escrita padrão da Língua Portuguesa	(0 - 10)
9	Vinculação com programas e projetos institucionais	(0 - 10)
10	Viabilidade de execução (estrutural, financeira, econômica, temporal, etc.).	(0 - 10)

4.5 – Para serem aprovados, os projetos deverão atingir pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de critérios de classificação;

**EDITAL Nº 03/2017/ PROEN/IFAL
SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO**

§1º - Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, em ordem decrescente:

- a) Articulação com atividades de extensão e pesquisa;
- b) Vinculação com programas e projetos institucionais;
- c) Clareza e consistência nos resultados e impactos esperados.

§ 2º - Persistindo o empate, a Comissão da Proen deliberará por maioria simples de votos.

§ 3º - Caberá recurso contra o resultado, num prazo de dois (02) dias úteis, devendo ser apresentado à Proen, devidamente fundamentado.

4.6 – A partir dos critérios e ordem de classificação, por Campus, 70 (setenta) PE serão contemplados com bolsa, conforme quadro de distribuição abaixo:

CAMPUS	PROJETOS CONTEMPLADOS
Arapiraca	04
Batalha	03
Benedito Bentes	02
Coruripe	03
Educação a Distância	03
Maceió	10
Maragogi	04
Marechal Deodoro	06
Murici	03
Palmeira dos Índios	06
Penedo	04
Piranhas	05
Rio Largo	02
Santana do Ipanema	04

**EDITAL Nº 03/2017/ PROEN/IFAL
SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO**

São Miguel dos Campos	02
Satuba	06
Viçosa	03
TOTAL	70

V. CRONOGRAMA

ETAPAS	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Lançamento do Edital	Proen	20 de dezembro de 2017
Período de inscrição dos PE	Coordenador do PE	De 22 de dezembro de 2017 a 09 de fevereiro de 2018
Período de avaliação pelo Colegiado do Curso ou Coordenação de Área ou Curso, no campus/polo	Colegiado do Curso ou Coordenação de Área ou Curso, no campus/polo	De 15 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2018
Período de avaliação pela Direção de Ensino/Departamento Acadêmico e Direção Geral do campus/polo	Direção de Ensino/ Departamento Acadêmico e Direção Geral do campus/polo	De 21 a 23 de fevereiro de 2018
Encaminhamento de resultado do campus/polo para a Proen	Direção Geral do campus/polo	Até 26 de fevereiro de 2018
Resultado Parcial	Proen	06 de março de 2018
Prazo para Recursos	Coordenador do PE	Até 08 de março de 2018
Resultado Final - Homologação dos projetos aprovados após recursos	Proen	13 de março de 2018
Início das atividades dos projetos aprovados	Coordenador do PE	A partir de 19 de março de 2018
Período para início e fim do projeto	Coordenador do PE	A partir de 19 de março de 2018 a 30 de novembro de 2018
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador do PE	16 de julho de 2018
Entrega de Relatório Final	Coordenador do PE	Até o dia 31 de dezembro de 2018

VI. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos empregados para pagamento das bolsas provém do orçamento do Ifal, já



EDITAL Nº 03/2017/ PROEN/IFAL SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO

alocados para atividades de ensino no ano de 2018, e serão descentralizados, PROEN/PROAD para os campi.

6.2 Serão ofertadas aos estudantes, Bolsas de Ensino, no âmbito de projetos de ensino.

6.3 Cada projeto contará com auxílio de uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, observando-se o prazo máximo para a conclusão dos Projetos.

6.4 O pagamento da bolsa, só terá início após entrega do Termo de Início do Projeto.

6.5 A concessão da bolsa para estudantes menores de 18 anos estará condicionada à assinatura do Termo de Ciência.

6.6 O pagamento da bolsa será suspenso a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, bem como fraude em qualquer das etapas de seleção.

6.7 O valor mensal concedido é exclusivo do(s) bolsista(s) especificado(s) no Projeto.

6.8 Caso o coordenador do projeto necessite de número maior de bolsistas, poderá selecionar voluntários,

6.9 Mediante manifestação da Direção Geral do Campus, oferecendo garantias de complementação orçamentária, poderá ocorrer seleção de novos bolsistas, desde que o campus responsabilize-se com o pagamento das bolsas excedentes às ofertadas no edital.

6.10 A garantia de viabilidade de execução estrutural, financeira, econômica etc para os PE aprovados é contrapartida do campus/polo

VII. DAS BOLSAS

7.1 As bolsas de ensino terão vigência de até 08 (oito) meses, com início em 19 de março de 2018 e término em 30 de novembro de 2018.

7.2 Será concedida apenas uma bolsa por projeto, de acordo com valor mensal especificado no item 6.3, destinada para o estudante indicado pelo coordenador e que atende aos requisitos do item 8.2.

7.3 É vedada a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais estudantes.

EDITAL Nº 03/2017/ PROEN/IFAL SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO

7.4 O pagamento da bolsa de ensino será realizado pelos campi, condicionado a apresentação da declaração do coordenador do Projeto (Anexo VII) que o bolsista executou as atividades planejadas para o período (mês).

7.5 Os bolsistas não poderão acumular outras bolsas institucionais, ou de qualquer outra instituição ou programa regular de bolsa.

7.6 A concessão da bolsa para estudantes menores de 18 anos estará condicionada à assinatura do Termo de Ciência (Anexo II).

7.7 A oferta da bolsa será suspensa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

VIII. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Do (a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino

8.1.1 Cada Proposta deverá ser apresentada por um(a) servidor(a) docente ou técnico administrativo, pertencente ao quadro do Ifal, que exercerá a função de coordenador(a) do projeto.

8.1.2 Cada servidor(a) poderá apresentar, no máximo, 02 (duas) propostas para este edital.

8.1.3 O(a) servidor(a) deverá submeter proposta apenas no campus de sua lotação.

8.1.3.1 O(a) servidor(a), com PE para estudantes de cursos ofertados através da EaD, deverá(ão) submeter a(s) proposta(s) na Diread.

8.1.4 A(s) proposta(s) deverá(ão) ser submetida(s) pelo coordenador do projeto, de forma que, ao protocolar a(s) proposta(s) no campus de origem ou na Diread, o interessado deverá ser tal proponente.

8.1.5 Na adequação de sua carga horária, dar-se-á preferência ao desempenho das atividades inerentes ao cargo ou função, respeitando manifestação da chefia imediata.

8.2 Dos(as) estudantes – Bolsistas ou voluntários(as)

8.2.1 A participação dos(as) estudantes estará condicionada a matrícula nos cursos regulares do Ifal (técnicos, tecnológicos, bacharelados e licenciaturas).



EDITAL Nº 03/2017/ PROEN/IFAL SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO

8.2.2 A permanência do(a) estudante nas atividades do projeto depende de sua frequência regular às aulas (mínimo de 75%), com disponibilidade de carga horária para sua execução.

8.2.3 O estudante com menos de 75% de frequência regular às aulas, perderá o direito à bolsa.

8.2.4 Os(as) estudantes bolsistas ou voluntários(as) deverão ser selecionados e indicados pelo(a) coordenador(a) do projeto.

IX. ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

9.1 Do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino

9.1.1 Orientar o(s) bolsista(s) nos aspectos técnico, científico e pedagógico, em tempo adequado à execução do Projeto.

9.1.2 Orientar o(s) bolsista(s) para correta redação científica dos resultados obtidos em seu PE (relatórios, resumos, painéis, artigos científicos, etc).

9.1.3 Providenciar a substituição do bolsista, quando for o caso, informando à Diretoria de Ensino ou equivalente do campus através do Formulário de substituição de membro da equipe, até o dia 5 (cinco) do mês correspondente, fazendo jus o estudante substituído à bolsa integral do mês anterior.

9.1.4 Apresentar os resultados e orientar os bolsistas e voluntários na exposição dos resultados do projeto no Congresso Acadêmico do Ifal e outros eventos institucionais e externos.

9.1.5 Anexar ao relatório final cópia de resumo, artigo ou outra comunicação apresentada em eventos tecnológicos e/ou científicos.

9.1.6 Coordenar, acompanhar e avaliar a execução do Projeto.

9.1.7 Certificar que a ação de ensino aprovada e as atividades programadas sejam fielmente cumpridas.

9.1.8 Encaminhar à Diretoria de Ensino ou equivalente relatório final das ações do Projeto, conforme formulário modelo, até no máximo 30 (trinta) dias após o encerramento das atividades previstas, sob pena de ser considerado inadimplente e



EDITAL Nº 03/2017/ PROEN/IFAL SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO

impossibilitado de concorrer aos editais institucionais de ensino pelo período de 12 (doze) meses.

9.2 Dos Estudantes - Bolsista e/ou Voluntário

9.2.1 Dedicar-se e cumprir as atividades previstas no seu Plano de Trabalho conforme apresentado na proposta.

9.2.2 Assinar o Termo de Compromisso do Estudante Bolsista ou voluntário, conforme anexo X.

9.2.3 Destinar 12 horas semanais às atividades, equivalendo a 50 horas mensais.

9.2.4 Apresentar relatório parcial do andamento das atividades do Projeto, conforme prazo estipulado no item V.

9.2.4 Apresentar os resultados do Projeto no Congresso Acadêmico do Ifal, sob pena de ser considerado inadimplente e ter o projeto imediatamente interrompido e finalizado, não podendo candidatar-se às bolsas de ensino pelo período de 12 meses.

9.2.5 Anexar ao relatório final cópia de resumo, artigo ou outra comunicação apresentada em eventos tecnológicos e/ou científicos.

9.2.6 Caso haja voluntário externo, deverá assinar o Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário, conforme anexo X.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os PE que não necessitarem de bolsistas deverão submeter-se aos critérios de seleção contidos neste edital.

10.2 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifal.

Maceió/AL, 20 de dezembro de 2017.

Luiz Henrique de Gouvêa Lemos

Pró-Reitor de Ensino

IFAL



**EDITAL Nº 03/2017/ PROEN/IFAL
SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO**

ANEXO I

**TERMO DE INÍCIO DO PROJETO DE ENSINO
TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA
TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DA IMAGEM (LEI Nº 9610, DE 19/2/1998)**

CAMPUS	VIGÊNCIA DO PROJETO	
	Início: ___/___/___	Término: ___/___/___
1. IDENTIFICAÇÃO		
1.1 TÍTULO DO PROJETO DE ENSINO		
1.2 RESUMO DO PROJETO (Descrição, em linhas gerais, do projeto de ensino, indicando os objetivos, o público-alvo, a metodologia a ser desenvolvida e os resultados pretendidos para o projeto (mínimo de 08 linhas e máximo de 15 linhas).)		
1.3 CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO (Especificação da carga horária do projeto; do(s) curso(s) e/ou áreas e/ou departamentos/coordenadorias envolvidos; vinculação com disciplinas do(s) curso(s)/área(s); articulação com pesquisa e extensão; definição do público-alvo a ser atendido, discriminando a quantidade de beneficiados, vinculação com programas institucionais).		
1.3.1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO		
Coordenador(a):		C/H:
E-mail/Telefone:		
Categoria Funcional: () Docente () Técnico Administrativo		
Colaborador 1:		C/H:
Número de matrícula:		
Função: () Bolsista () Voluntário		
E-mail/Telefone:		
Nome do Curso:		Nível: () Técnico () Superior
Colaborador 2:		C/H:
Número de matrícula:		
Função: () Bolsista () Voluntário		
E-mail/Telefone:		
Nome do Curso:		Nível: () Técnico () Superior
Colaborador 3:		C/H:
Número de matrícula:		
Função: () Bolsista () Voluntário		
E-mail/Telefone:		
Nome do Curso:		Nível: () Técnico () Superior

(Se houver maior quantidade de colaboradores, acrescentar as linhas correspondentes).

**EDITAL Nº 03/2017/ PROEN/IFAL
SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO**

2. INTRODUÇÃO

3. JUSTIFICATIVA

4. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

5. METODOLOGIA

(Apresentar uma descrição detalhada dos procedimentos metodológicos que serão utilizados em cada etapa do projeto)

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Apresentar detalhadamente a programação das atividades previstas: data, local de realização das atividades do projeto de ensino, entre outros).

7. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

8. RECURSOS FINANCEIROS

(Orçamento detalhado e justificado, caso necessário).

9. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

10. AVALIAÇÃO

Definir os parâmetros a serem utilizados na avaliação do projeto de ensino e como serão estimados, identificando se os objetivos propostos foram alcançados).

REFERÊNCIAS

ANEXOS

(Documentos que julgar necessário para o projeto).



EDITAL Nº 03/2017/ PROEN/IFAL SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO

Pelo presente TERMO DE INÍCIO o(a) Coordenador(a) acima identificado(a) declara que o projeto de ensino, com duração prevista de _____meses, iniciou suas atividades no dia ____ de _____ de 201__.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, os colaboradores acima identificados(as) comprometem-se a:

- d) Dedicar-se e cumprir as atividades previstas no seu Plano de Trabalho conforme apresentado na proposta.
- e) Assinar o Termo de Compromisso do Estudante Bolsista ou voluntário.
- f) Destinar 12 horas semanais às atividades, equivalendo a 50 horas mensais.
- g) Apresentar os resultados do Projeto no Congresso Acadêmico do Ifal, sob pena de ser considerado inadimplente e ter o projeto imediatamente interrompido e finalizado, não podendo candidatar-se às bolsas de ensino pelo período de 12 meses.
- h) Anexar ao relatório final cópia de resumo, artigo ou outra comunicação apresentada em eventos tecnológicos e/ou científicos.

Pelo presente TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DA IMAGEM, OS COLABORADORES ACIMA IDENTIFICADOS(AS) autorizam a Pró-Reitoria de Ensino junto ao(a) professor(a) coordenador(a) do Projeto de Ensino e o Instituto Federal de Alagoas – Ifal a utilizarem graciosamente a imagem, quando registrada em atividades relacionadas ao Projeto de Ensino acima identificado, para fins acadêmicos, culturais e de divulgação (Caso os estudantes bolsistas sejam menores de idade, deve ser anexado a este termo o TERMO DE CIÊNCIA DO ESTUDANTE MENOR DE IDADE com assinatura do pai ou responsável).

Esta autorização inclui o uso de todo material criado que contenha as imagens fotográficas cujo uso ora é cedido, notadamente para toda e qualquer forma de comunicação ao público, tais como apresentações, palestras, exposições, material impresso, CD, DVD, rádio, televisão, bem como sua disseminação via internet, sem limitação de tempo ou número de exibições.

O Instituto Federal de Alagoas, na condição de único titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade divulgar as Ações de Ensino no Ifal não cabendo a mim qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título.

Ao firmar o presente Termo, o(a) Coordenador(a) e os colaboradores declaram estar cientes de que a inobservância as suas atribuições e compromissos previstos no Edital de seleção de Projetos de Ensino poderá acarretar a substituição do colaborador (bolsista ou voluntário), cessando qualquer direito de usufruto, bem como a suspensão do benefício concedido, e a obrigação de restituir à Proen toda a importância recebida, mediante providências legais cabíveis.

_____, _____/_____/201__.

(Campus)

Assinatura do(a) Colaborador 1

Coordenador(a) do Projeto de Ensino

Assinatura do(a) Colaborador 2

Diretor de Ensino(a) ou Chefe do Departamento Acadêmico do Campus

Assinatura do(a) Colaborador 3



**EDITAL Nº 03/2017/ PROEN/IFAL
SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO**

ANEXO II

**TERMO DE CIÊNCIA PARA ESTUDANTE(A) MENOR DE IDADE
TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DA IMAGEM
(LEI Nº 9610, DE 19/2/1998)**

CAMPUS	VIGÊNCIA DO PROJETO
	Início: ___/___/___ Término: ___/___/___
TÍTULO DO PROJETO DE ENSINO	

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE MENOR DE IDADE

Estudante(a):

Número de matrícula:

E-mail/Telefone:

Nome do Curso: Nível: () Técnico () Superior

Eu, _____, RG _____, CPF _____ declaro para os devidos fins, ter ciência da participação de _____ meu/minha _____ No Projeto de Ensino, ao qual está sob coordenação do(a) servidor(a) _____ (SIAPE _____) e autorizo a Pró-reitoria de Ensino junto ao(a) professor(a) coordenador(a) do Projeto de Ensino e o Instituto Federal de Alagoas – Ifal a utilizarem graciosamente a imagem, quando registrada em atividades relacionadas ao Projeto de Ensino acima identificada, para fins acadêmicos, culturais e de divulgação.

Esta autorização inclui o uso de todo material criado que contenha as imagens fotográficas cujo uso ora é cedido, notadamente para toda e qualquer forma de comunicação ao público, tais como apresentações, palestras, exposições, material impresso, CD, DVD, rádio, televisão, bem como sua disseminação via internet, sem limitação de tempo ou número de exibições.

O Instituto Federal de Alagoas, na condição de único titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade divulgar as Ações de Ensino no Ifal, não cabendo a mim qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título.

_____, de _____ de 201__.

Assinatura do(a) Responsável pelo estudante(a)

Obs.: Este Termo de Ciência para Estudante Menor de Idade fica arquivado na diretoria de ensino ou departamento acadêmico do Campus.

**EDITAL Nº 03/2017/ PROEN/IFAL
SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO**

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO

CAMPUS	VIGÊNCIA DO PROJETO
	Início: ___/___/___ Término: ___/___/___
TÍTULO DO PROJETO DE ENSINO	

1. IDENTIFICAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS

Voluntário 1:

() Voluntário interno () Voluntário externo - voluntários que não fazem parte do quadro do IFAL.
Instituição _____

Categoria: () Servidor(a) () Docente () Técnico Administrativo
() Estudante

E-mail/Telefone:

Nome do Curso: Nível: () Técnico () Superior

Voluntário 2:

() Voluntário interno () Voluntário externo - voluntários que não fazem parte do quadro do IFAL.
Instituição _____

Categoria: () Servidor(a) () Docente () Técnico Administrativo
() Estudante

E-mail/Telefone:

Nome do Curso: Nível: () Técnico () Superior

(Se houver maior quantidade de voluntários, acrescentar as linhas correspondentes)

Pelo presente TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO, o(a) acima identificado(a) declara que por livre e espontânea vontade decidiu realizar contribuição voluntária ao projeto de ensino acima referido. Outrossim declara ter conhecimento de que o Ifal não terá nenhum ônus de qualquer natureza em virtude desta contribuição voluntária. Por fim declara ter ciência de que sua participação cessará quando do final do projeto, ou por decisão unilateral, de sua parte ou Coordenador(a) do projeto.

_____, ____/____/201____.
(Campus)

Assinatura do(a) voluntário(a) 1

Coordenador(a) do Projeto de Ensino

Assinatura do(a) voluntário(a) 2

Coordenador(a) de Ensino

Obs.: 1. Este Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário fica arquivado na Coordenação de Ensino do Campus.
2. Se houver mais de uma página para ser impressa, imprimir-la frente e verso.



**EDITAL Nº 03/2017/ PROEN/IFAL
SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO**

ANEXO IV

**FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DO PROJETO DE
ENSINO**

CAMPUS	VIGÊNCIA DO PROJETO
	Início: ___/___/___ Término: ___/___/___
TÍTULO DO PROJETO DE ENSINO:	

1. IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS QUE SERÃO SUBSTITUÍDOS

Nome:

Função: () Coordenador(a) () Docente () Técnico Administrativo
() Bolsista

E-mail/Telefone:

Número de matrícula:

Nome do Curso: Nível:() Técnico () Superior

(Se houver maior quantidade de membros a serem substituídos, acrescentar as linhas correspondentes)

2. IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS SUBSTITUTOS

Nome:

Função: () Coordenador(a) () Docente () Técnico Administrativo
() Bolsista

E-mail/Telefone:

Número de matrícula:

Nome do Curso: Nível:() Técnico () Superior

(Se houver maior quantidade de membros substitutos, acrescentar as linhas correspondentes)

3. MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO

--

_____, ____/____/201__.
(Campus)

Assinatura do(a) substituído(a)

Assinatura do(a) substituto(a)

Coordenador(a) Do Projeto de Ensino

Coordenador(a) do Projeto de Ensino

Obs.: Se houver mais de uma página para ser impressa, imprimir a frente e verso.

**EDITAL Nº 03/2017/ PROEN/IFAL
SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO**

ANEXO V

RELATÓRIO PARCIAL DAS AÇÕES DO PROJETO DE ENSINO

CAMPUS/POLO	ANO DE EXECUÇÃO
TÍTULO DO PROJETO DE ENSINO:	
CURSO:	

IDENTIFICAÇÃO
Período relatado (em meses):
Coordenador(a):
Telefone/E-mail:

1. RESUMO DA AÇÃO

Descreva resumidamente (mínimo 10 linhas e máximo 20 linhas) o objetivo, o público atendido, como está sendo desenvolvido e os resultados parciais alcançados no projeto.

2. RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Enumere as principais atividades desenvolvidas no período relatado, conforme apresentado na proposta do projeto.

3. RESULTADOS PARCIAIS OBTIDOS

Informe os resultados obtidos parciais obtidos no período relatado.

4. PÚBLICO ATENDIDO

Informe o público atendido (quantidade e categoria).

Nº de estudantes atendidos	Identificar nível, modalidade, forma e faixa etária dos estudantes atendidos	Municípios de origem dos estudantes

6. BOLSISTA

Informe: **nome, curso** (denominação e nível - técnico ou superior), modalidade (presencial ou à distância)

Nome:



EDITAL Nº 03/2017/ PROEN/IFAL SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO

Curso:

Técnico () Presencial () à distância ()
Superior ()

7. VOLUNTÁRIOS

Informe o nome dos voluntários, identifique sua categoria (docente, técnico-administrativo, estudante)

Em caso de estudante informe: nome, curso (denominação e nível - técnico ou superior), modalidade (presencial ou à distância)

Nome:

Categoria: () Estudante () Servidor () Docente () Téc-Adm

(No caso de Estudante) Curso:

Técnico () Presencial () à distância ()
Superior ()

Nome:

Categoria: () Estudante () Servidor () Docente () Téc-Adm

(No caso de Estudante) Curso:

Técnico () Presencial () à distância ()
Superior ()

8. DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

Enumere as dificuldades, as providências adotadas para sua superação, as alterações realizadas no planejamento inicial em face das dificuldades encontradas.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

Informe se foram produzidas publicações ou apresentações em eventos acadêmicos. Relate acerca de outros aspectos não contemplados nos campos anteriores, mas que julgar necessários ao enriquecimento do relatório. Caso existam anexos, enumere-os e anexe-os em seguida.

10. REFERÊNCIAS

Relação das referências já utilizadas no desenvolvimento do trabalho. Deverão ser relacionadas às obras da literatura citadas, segundo normas da ABNT.

11. ANEXOS

Formulário de Alteração de Membros da equipe do projeto de ensino (se houver) ou outros documentos que julgar necessário para o relatório.

_____ (AL) ____ de _____ de 20__

Coordenador(a) do Projeto de Ensino

Diretoria/Departamento ou Coordenação de Ensino

**EDITAL Nº 03/2017/ PROEN/IFAL
SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO**

ANEXO VI

RELATÓRIO FINAL DAS AÇÕES DO PROJETO DE ENSINO

CAMPUS/POLO	ANO DE EXECUÇÃO
TÍTULO DO PROJETO DE ENSINO:	
CURSO:	

IDENTIFICAÇÃO
Período relatado (em meses):
Coordenador(a):
Telefone/E-mail:

2. RESUMO DA AÇÃO

Descreva resumidamente (mínimo 10 linhas e máximo 20 linhas) o objetivo, o público atendido, como foi desenvolvida e os resultados alcançados no projeto.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Enumere as principais atividades desenvolvidas no período relatado, conforme apresentado na proposta do projeto.

3. RESULTADOS OBTIDOS

Informe os resultados obtidos no período relatado.

4. PÚBLICO ATENDIDO

Informe o público atendido (quantidade e categoria).

Nº de estudantes atendidos	Identificar nível, modalidade, forma e faixa etária dos estudantes atendidos	Municípios de origem dos estudantes

5. AVALIAÇÃO DA AÇÃO PELOS ESTUDANTES: (nº de respondentes) : _____

Apuração da aplicação do formulário do nível de satisfação disponibilizado pela Proen.

Este formulário deve ser aplicado com número máximo possível de participantes da ação, sendo no mínimo 10% do total.

Respostas	Muito Satisfeito	Satisfeito	Insatisfeito	Muito Insatisfeito



EDITAL Nº 03/2017/ PROEN/IFAL SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO

11. DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

Enumere as dificuldades, as providências adotadas para sua superação, as alterações realizadas no planejamento inicial em face das dificuldades encontradas.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

Informe se foram produzidas publicações ou apresentações em eventos acadêmicos. Relate acerca de outros aspectos não contemplados nos campos anteriores, mas que julgar necessários ao enriquecimento do relatório. Caso existam anexos, enumere-os e anexe-os em seguida.

13. REFERÊNCIAS

Relação das referências já utilizadas no desenvolvimento do trabalho. Deverão ser relacionadas às obras da literatura citadas, segundo normas da ABNT.

14. ANEXOS

Formulário de Alteração de Membros da equipe do projeto de ensino (se houver) ou outros documentos que julgar necessário para o relatório.

_____ (AL) ____ de _____ de 20__

Coordenador(a) do Projeto de Ensino

Diretoria/Departamento ou Coordenação de Ensino



**EDITAL Nº 03/2017/ PROEN/IFAL
SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO**

FORMULÁRIO DO NÍVEL DE SATISFAÇÃO

CAMPUS/POLO	ANO DE EXECUÇÃO
TÍTULO DO PROJETO DE ENSINO:	
CURSO:	
COORDENADOR:	

AVALIAÇÃO DA AÇÃO PELOS ESTUDANTES

OBJETIVO: identificar o nível de satisfação dos beneficiados (conforme PDI 2014-2018).

1. Marque a resposta que representa o seu nível de satisfação com o projeto de ensino do qual você participou:

Muito Satisfeito	Satisfeito	Insatisfeito	Muito Insatisfeito